



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica n° 2431 | Segunda-feira, 07 de novembro de 2022.

Este documento contém 12 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Fiscalização.....	07
Gabinete.....	01	Secretaria de Cultura.....	08
Secretaria de Administração.....	03	Secretaria de Esporte e Lazer.....	09
Divisão de Licitação.....	03	Secretaria de Saúde.....	10
Secretaria de Educação.....	06	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	10
Secretaria de Fazenda.....	07		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 209, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o grau de vencimento do Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. O grau de vencimento inicial do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, criado pela Lei Municipal n° 2.110, de 29 de novembro de 2000 e constante no Anexo V, do Grupo Ocupacional de Saúde, da Lei Municipal n° 1.344, de 28 de agosto de 1991, passa a ser G-51.

Art. 2º. Para atender o disposto na § 9º do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil e Portaria do Ministério da Saúde n° 1.971, de 30 de junho de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento das diferenças salariais apuradas nos meses de maio 2022 até a entrada em vigor da presente Lei, entre o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) apontado como piso salarial profissional nacional para os Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e os valores efetivamente pagos para os servidores públicos ocupantes do cargo de Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica nos citados meses.

Parágrafo único. O pagamento previsto do *caput* será efetuado após a apuração individualizada do salário de cada servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI N° 5.463, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui o “Dia da Cavalgada” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cianorte, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cianorte o “Dia da Cavalgada”, a ser comemorado anualmente em julho.

Parágrafo único. Na data a que se refere o “caput” deste artigo, os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros reunir-se-ão em desfiles pelo município, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Art. 2º. Fica proibida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento aos animais.

Art. 3º. A Cavalgada de que trata esta lei será organizada por comissão formada por representantes da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário e representantes das comitivas com sede no Município de Cianorte.

Art. 4º. O Município apoiará o evento por meio dos órgãos municipais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI N° 5.464, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO RODEIO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Rodeio, que será comemorado no mês de maio de cada ano.

Art. 2º. O dia de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cianorte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



LEI Nº 5.465, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA DENOMINAÇÃO DE BAIRROS, DISTRITOS, LOGRADOUROS E BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CIANORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A denominação de bairros, distritos, logradouros e bens públicos far-se-á através de Lei, de acordo com o disposto neste regulamento.

Art. 2º. Na escolha dos nomes para os bairros, distritos, logradouros e bens públicos do Município de Cianorte serão observadas as seguintes normas:

I – tratar de pessoas já falecidas e nomes de brasileiros já falecidos que tenham se destacado:

a em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;

a por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;

b pela prática de atos heroicos e edificantes;

II – datas de significação especial para a história do Município, do Brasil ou internacional;

III – nomes de personalidades estrangeiras com nítida e indiscutível projeção e serviço prestado à sociedade internacional;

§ 1º. O Projeto de Lei de denominação deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a biografia se pessoa ou histórico nos demais casos;

a cópia da certidão de óbito, salvo quando a pessoa for de notório conhecimento público;

b fotografia e cópia de documentos histórico;

§ 2º. Não será permitido a mesma denominação para qualquer outra via, logradouro, praças, próprios públicos ou demais locais mantidos pelo poder público.

Art. 3º. Os nomes de pessoas deverão conter o mínimo indispensável à sua imediata identificação, inclusive título.

Art. 4º. Na aplicação das denominações deverão ser observadas, tanto quanto possível:

I – pessoas com serviços prestados ter nomes atribuídos à sua respectiva área, sendo:

a área da saúde, nominar unidades de pronto atendimento, hospitais, unidades básicas de saúde e demais equipamentos públicos da área da saúde de uma forma geral;

a área da educação, nominar escolas, centros educacionais, prédios administrativos da secretaria de educação, salas e demais equipamentos públicos da área da educação de uma forma geral;

b área do esporte, nominar campos e estádios de futebol, quadras, ginásios, centros de atletismo e demais equipamentos públicos da área do esporte em geral;

c ação social, nominar prédios, salas e demais equipamentos públicos da área do respectivo órgão;

d cultura, nominar teatros, centros de conveniência, auditórios e equipamentos da respectiva área;

e demais áreas, nominar os equipamentos públicos das respectivas áreas.

II – nomes de um mesmo gênero ou região serão sempre que possível, agrupados em ruas próximas;

Art. 5º. É proibido nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, na exploração sexual, discriminação de sexo, cor ou religião, ou ainda qualquer outra modalidade que impute em crime, a bem público de qualquer natureza pertencente ao município de Cianorte.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 218/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.558, de 4 de julho de 2005;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Cianorte, para o biênio 2022/2024, ficando o mesmo assim composto:

I – um membro titular e um membro suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Mariana Affonço – titular

Algacir Bortolato – suplente

II – um membro titular e um membro suplente representante da Diretoria de Trânsito – Diretran:

Carlos Eduardo de Oliveira – titular

Renan Bataglia – suplente

III – um membro titular e um membro suplente representante da 26ª Circunscrição Regional de Trânsito – Ciretran:

Keley Lorena Mendes Melluzzi – titular

Cláudia Roberta Amorim Pereira Stefane – suplente

IV – um membro titular e um membro suplente representante da Polícia Militar do Estado do Paraná:

Rafael Cargnin Neto – titular

Issac Calderaro Perin – suplente

V – um membro titular e um membro suplente representantes dos concessionários de transporte coletivo:

Milton Luiz Gurginski – titular

Carlos Santi – suplente

VI – um membro titular e um membro suplente representantes dos usuários do transporte coletivo municipal:

Afonso Sérgio Lima – titular

Vantuir Carlos da Silva – suplente

VII – um membro titular e um membro suplente representantes dos proprietários de autoescolas:

Hélio Furman – titular

Oscar Cesário Silva – suplente

VIII – um membro titular e um membro suplente representantes da Associação Comercial e Empresarial de Cianorte:

Angela Maria Rosseto – titular

Dilza de Freitas Pereira – suplente

IX – um membro titular e um membro suplente representantes da Universidade Estadual de Maringá (UEM) – Campus de Cianorte:

Anelise Guadagnin Dalberto – titular

Priscila Rosana Alves – suplente

X – um membro titular e um membro suplente representantes da Universidade Paranaense - UNIPAR

Lucélia Guimarães Gelfei – titular

Fabiano Higor Martins de Faria – suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 3 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 20/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento, manutenção e operacionalização de radar de velocidade tipo fixo e lombada eletrônica em vias do Município de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 24 de novembro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 24 de novembro de 2022; início da sessão às 9h do dia 24 de novembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 24 de novembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 03 de novembro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 192/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes atendidos através das equipes de saúde da família da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 24 de novembro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 24 de novembro de 2022; início da sessão às 9h do dia 24 de novembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 24 de novembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 03 de novembro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 193/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de mudas de café de diversas variedades em atendimento ao programa de ampliação e implantação de lavouras de café no Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1456/1993. Credenciamento até as 13h00min do dia 24 de novembro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 13h30min do dia 24 de novembro de 2022; início da sessão às 13h30min do dia 24 de novembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 14h00min do dia 24 de novembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 03 de novembro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 140/2022, homologado em 05/10/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em nobreaks, estabilizadores, telefones e centrais telefônicas, aquisição de equipamentos e peças para manutenção em geral.

Empresa: RA TELECOM LTDA

Valor Homologado: R\$ 191.814,59 (cento e noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
2	1	58132	Telefone ip, com as seguintes especificações mínimas contidas no termo de referência em anexo.	UN	263	R\$ 318,25	R\$ 83.699,75	INTELBRAS/TIP 125i
3	1	58132	Telefone ip, com as seguintes especificações mínimas contidas no termo de referência em anexo.	UN	87	R\$ 318,25	R\$ 27.687,75	INTELBRAS/TIP 125i
30	1	58154	Central telefônica PABX Híbrida, 04 Linhas/16 ramais, com as seguintes especificações mínimas contidas no termo de referência em anexo.	UN	3	R\$ 4.812,73	R\$ 14.438,19	INTELBRAS / IMPACTA 68
31	1	58155	Central telefônica PABX Híbrida, 04 linhas/32 ramais, com as seguintes especificações mínimas contidas no termo de referência em anexo.	UN	10	R\$ 6.598,89	R\$ 65.988,90	INTELBRAS / IMPACTA 68

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N ° 770/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA**, situada na Rua Assis Brasil 176, apto 701, Bairro de Copacabana, CEP 22030-010, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.759.526/0001-79.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 87/2022.

OBJETO: Contratação da Empresa Outro Lugar Produções LTDA, para show musical de Detonautas Roque Clube para a 8ª Semana Cultural.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N ° 775/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de



direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Quinze de Novembro, 312, Edifício Otilia Eliza, andar 5, Centro, CEP 88.010-400, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.984.954/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 88/2022.

OBJETO: Contratação de empresa MN Tecnologia e Treinamento Ltda para aquisição de licenças para software de engenharia AltoQi.

VALOR: R\$ 46.690,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Novembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 778/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 438, Sala 03, Morretes, CEP 88220-000, na cidade de Itapema/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.850.995/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 169/2022.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos de informática e correlatos para as secretarias em geral.

VALOR: R\$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Novembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 779/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dom Pedro II, 830, Sala 03, Universitário, CEP 88509-000, na cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.521.392/0001-81.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 169/2022.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos de informática e correlatos para as secretarias em geral.

VALOR: R\$ 8.005,90 (oito mil e cinco reais e noventa centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Novembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 780/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA XV DE NOVEMBRO, 3131, 0, JARDIM ANA NEUSA, CEP 85960000, na cidade de MARECHAL CANDIDO RONDONPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.832.659/0001-51.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 169/2022.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos de informática e correlatos para as secretarias em geral.

VALOR: R\$ 14.249,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Novembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 781/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **AR LIMP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA FLOR DA SERRA, 0, GUARUJA, CEP 85804510, na cidade de CASCAVEL/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.314.488/0001-55.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 169/2022.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos de informática e correlatos para as secretarias em geral.

VALOR: R\$ 2.477,85 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Novembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 88/2022
Processo 390/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa **MN Tecnologia e Treinamento Ltda**, para aquisição de licenças para software de engenharia AltoQi, no montante de **R\$ 46.690,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais)**, com prazo de execução de 2 meses e vigência de 12 meses, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Novembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 169/2022, modalidade *Pregão Eletrônico, Processo 341/2022*, concernente a **Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos de informática e correlatos para as secretarias em geral**.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **PR TELECOM COM. SER.EIRELI-ME** como vencedora dos **Itens 8,24 e 31** no valor total de **R\$ 6.698,96 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**; **GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** como vencedora dos **Itens 5,16,19,20,26-30,35,37,38,40,41,44,47,49,50 e 52** no valor total de **R\$ 31.567,02 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos)**; **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI** como vencedora do **Item 15** no valor total de **R\$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**; **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI** como vencedora dos **Itens 9,39,46 e 55** no valor total de **R\$ 8.005,90 (oito mil e cinco reais e noventa centavos)**; **JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA** como vencedora do **Item 21** no valor total de **R\$ 14.249,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais)**; **AR LIMP LTDA** como vencedora do **Item 4** no valor total de **R\$ 2.477,85 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Novembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 309/2022
INEXIGIBILIDADE N° 39/2022

OBJETO: Contratação da empresa **ORTOFISIO CIANORTE - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ORTOFISIO CIANORTE - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de **Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Humaitá, nº 890, CEP 87.200-280, inscrita no**



CNPJ sob nº 02.001.247/0001-58, neste ato representado por Sandra Mara Silocchi Escame, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.050.411-7 e do CPF nº 673.231.209-00., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução	Vigência	Valor total
309/2022	06/05/2022	06/05/2023	06/07/2023	R\$ 540.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar 25% de valor até 06/05/2023, sendo R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039 fonte 494, 32303, 2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 31 de outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Sandra Mara Silocchi Escame
ORTOFISIO CIANORTE - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 560/2021
PREGÃO Nº 115/2021

OBJETO: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os servidores públicos da Prefeitura do Município de Cianorte ativos e inativos.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Belas Artes, 15, Centro, CEP 20.060-000, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.608.308/0001-73**, telefone 11 99620-4642, Email: seguroslicitacoes@mag.com.br, **neste ato representada pelo Sr. Nuno Pedro Correia David, portador da Cédula de Identidade 50786786-5 e do CPF 227.616.528-60 e o Sr Nelson Emiliano Costa portador da Cédula de Identidade RG: 08067646-3 e do CPF 025.079.167-61**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
560/2021	17/11/2021	17/11/2022	17/11/2022	1.141.728,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o de vigência até 17/11/2023.

2.2 Reajusta-se o valor conforme tabela abaixo:

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 1.260.672,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil e seiscentos e setenta e dois reais), ficando o contrato com o

valor total de R\$ 2.402.400,00 (dois milhões e quatrocentos e dois mil e quatrocentos reais).

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor R\$ reajustado	Valor Total R\$
1	24909	SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, QUE GARANTA INDENIZAÇÃO AOS SEGURADOS OU AO(S) SEU(S) BENEFICIÁRIO(S), CASO OCORRA ALGUM DOS EVENTOS COBERTOS PELAS GARANTIAS ASSEGURADAS NA APÓLICE COLETIVA DE SEGURO	SVÇ	33.600.0000	R\$ 33,98	R\$ 37,52	1.260.672,00

Dotação orçamentária:

08.001.10.122.0007.2.046 Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde 3.1.90.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (265).
 08.001.10.122.0007.2.046 Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde 3.1.90.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (266).
 08.002.10.301.0007.2.048 Manutenção dos Postos de Saúde do Município 3.1.90.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (279).
 08.002.10.301.0007.2.048 Manutenção dos Postos de Saúde do Município 3.1.91.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (283).
 08.002.10.301.0007.2.048 Manutenção dos Postos de Saúde do Município 3.1.90.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 494 (284).
 08.003.10.302.0009.2.049 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno 3.1.91.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (307).
 08.003.10.302.0009.2.051 Manutenção do Transporte de Doentes 3.1.91.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (322).
 08.003.10.302.0009.2.055 Manutenção da Central de Regulação, Avaliação e Auditoria 3.1.90.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (334).
 08.003.10.302.0009.2.055 Manutenção da Central de Regulação, Avaliação e Auditoria 3.1.91.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (336).
 08.004.10.304.0007.2.056 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.1.91.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (350).
 08.005.10.122.0007.2.057 Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde 3.1.91.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (365).
 08.006.10.123.0007.2.058 Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde 3.1.90.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (379).
 08.006.10.123.0007.2.058 Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde 3.1.90.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (380).
 08.007.10.303.0007.2.059 Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica 3.1.91.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (385).
 08.008.10.302.0009.2.060 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto 3.1.90.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (399).
 08.008.10.302.0009.2.060 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto 3.1.91.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (402).
 08.008.10.302.0009.2.145 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I 3.1.90.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (414).
 08.008.10.302.0009.2.145 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I 3.1.91.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 303 (416).
 08.008.10.302.0009.2.145 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I 3.1.91.13.99.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OUTRAS OBRIGAÇÕES - SEGURO DE VIDA Fonte 494 (417).
 02.001.04.122.0003.2.002.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 02.003.04.131.0005.2.005.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 03.001.04.122.0003.2.010.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 04.001.04.121.0003.2.013.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 05.001.04.122.0003.2.014.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 05.003.04.123.0004.2.016.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 05.004.04.129.0004.2.017.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 05.004.04.129.0004.2.018.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 05.005.04.129.0004.2.019.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 05.006.04.126.0004.2.020.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 05.007.04.129.0004.2.021.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 05.008.04.125.0004.2.022.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 05.009.04.124.0004.2.023.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 05.009.04.124.0004.2.024.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 06.001.04.122.0003.2.025.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 06.001.04.122.0004.2.026.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 06.002.04.122.0004.2.035.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 06.003.04.122.0004.2.037.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 06.004.04.122.0004.2.038.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 06.005.04.126.0004.2.039.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 07.001.04.122.0003.2.040.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 07.003.04.122.0004.2.042.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 07.004.04.122.0004.2.043.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 07.005.04.122.0004.2.044.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 09.001.12.122.0004.2.062.3.1.90.13.00.00. - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 09.002.12.361.0010.2.065.3.1.90.13.00.00. - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 09.002.12.361.0010.2.066.3.1.90.13.00.00. - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 09.003.12.365.0011.2.069.3.1.90.13.00.00. - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 09.006.13.392.0015.2.073.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 09.007.12.306.0013.2.075.3.1.90.13.00.00. - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 09.008.12.361.0012.2.077.3.1.90.13.00.00. - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 10.001.20.122.0003.2.079.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 10.002.20.605.0016.2.080.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS



10.003.20.122.0016.2.081.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.004.20.605.0016.2.082.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.004.20.605.0016.2.082.3.1.90.13.00.00.	-	3000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
11.001.27.122.0003.2.085.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
11.002.27.122.0017.2.086.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
12.001.22.122.0003.2.089.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
12.002.22.122.0018.2.090.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
12.003.23.122.0018.2.092.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
12.004.23.122.0018.2.093.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
13.001.08.122.0019.2.094.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
13.001.08.243.0019.2.095.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
13.001.08.244.0019.2.095.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
13.001.08.244.0019.2.096.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
13.001.08.244.0019.2.099.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
14.001.18.122.0003.2.116.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
14.002.18.541.0020.2.117.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
14.003.18.541.0020.2.118.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
14.004.18.541.0020.2.119.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
15.001.04.122.0003.2.123.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
15.002.26.782.0021.2.127.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
15.003.15.452.0022.2.131.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
15.003.15.452.0022.2.132.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
15.004.15.451.0022.2.134.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
18.001.06.122.0006.2.174.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
18.003.26.782.0021.2.180.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
18.004.06.182.0006.2.184.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
19.001.14.422.0036.2.186.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
19.002.14.422.0036.2.187.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
19.003.14.243.0036.6.001.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
19.003.14.243.0036.6.006.3.1.90.13.00.00.	-	1000	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 21 de outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Nuno Pedro Correia David
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
CONTRATADA

Nelson Emiliano Costa
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2021**PREGÃO Nº 77/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de impressão e reprografia, com assistência técnica especializada, incluso suporte in loco, assim como todos os suprimentos, peças, materiais de consumo e softwares, exceto papel.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **DOCUTECH INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. doutor Gasão Vidigal, 1088, Zona 8, CEP 87050440, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.470.119/0001-00, telefone 44 3269-1234, Email: docutech@docutech.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Jeanne Carla Batista Padovani**, portador da Cédula de Identidade 5.204.691-2/SSP e do CPF 005.169.949-48, residente e domiciliado em Maringá/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução	Vigência	Valor total
406/2021	26/08/2021	26/08/2022	26/08/2022	R\$ 325.199,88

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo e valor	26/08/2023	26/08/2023	R\$ 360.395,76	R\$ 685.595,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar 12 (doze) impressoras na Secretaria de Saúde a partir de 26/10/2022, acrescentando ao contrato o valor mensal de R\$ 1.501,64 (um mil e quinhentos e um reais e sessenta e quatro centavos) totalizado R\$ 15.016,40 (quinze mil e dezesseis reais e quarenta centavos).

2.2 Fica o contrato com o valor total de R\$ 700.612,04 (setecentos mil e seiscentos e doze reais e quatro centavos).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	55500	Serviço de impressão, atendendo aos equipamentos existentes, com franquia mensal de até 400.000 páginas/mês, em impressoras monocromáticas e coloridas), softwares de gestão, conforme termo de referência anexo ao processo.(560+12)	SVC	10	R\$ 31.534,62 (30.032,98+1.501,64)	R\$ 315.346,20

Dotação orçamentária: 06.002.04.122.0004.2039 – Apoio a Delegacia 339039 fonte 1000 reduzido 194

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 25 de outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Jeanne Carla Batista Padovani
DOCUTECH INFORMÁTICA EIRELI
CONTRATADA

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 03/2022- SME

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cianorte, cumprindo o disposto no Decreto nº 287/2022, resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão Consultiva para executar os trabalhos necessários à efetivação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para o cargo de diretor no CMEI Maria Testa Rodrigues para o próximo biênio (2023 e 2024).

CMEI MARIA TESTA RODRIGUES:

Representante dos profissionais da educação: Eliane Suely Fontoura

Representante dos funcionários de auxiliar de Serviços Gerais, atendente ou administrativo: Viviane Dos Santos Garcia Aparecido e Maria Madalena Pereira Amâncio

Representante da coordenação pedagógica: Izamilde Sanguino Franco Da Silva

Art. 2º. Nomear Rosilda Naves Lucio, que atuará na qualidade de PREPOSTO, para atuar na instituição de ensino para fins de auxiliar na orientação, na fiscalização, na execução e acompanhamento do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para o cargo de diretor.

Cianorte, 07 de novembro de 2022.

Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

EDITAL 001/2022**REFERENTE A CONSULTA DIRETOR E DIRETOR AUXILIAR NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei 4.163/2013, no art. 43 B que trata da vacância do cargo de diretor, abre o Edital de Credenciamento para os Educadores Infantis interessados em participar do Processo de Consulta para o cargo de Diretor no CMEI MARIA TESTA RODRIGUES para o Biênio 2023-2024.

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA O CARGO DE DIRETOR NO CMEI MARIA TESTA RODRIGUES (2023-2024)

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
04/11/2022	Designação da Comissão Consultiva do CMEI Maria Testa	Diretora da instituição de ensino



Table with 3 columns: Date, Description, and Commission/Department. Rows include dates from 08/11/2022 to 22/11/2022 and descriptions like 'Protocolo da candidatura', 'Edital com os nomes dos candidatos', etc.

O cronograma está sujeito a alterações, caso seja necessário informaremos a todos os interessados.

Cianorte, 31 de outubro de 2022.

Rosilda Naves Lucio

Coordenadora Educacional e Pedagógica de Legislação, Órgãos Colegiados e Ouvidoria

Presidente da Comissão Organizadora Central

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4387-19/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ESPOLIO DE FRANCIELE GARCIA DA TRINDADE CPF/CNPJ: 063.061.709-01

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: DO ADVOGADO, Nº 760 Bairro: JARDIM UNIVERSIDADE I Zona: 041 Quadra: 0026 Data: 0007 Cadastro: 1 - 41038700

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 4.11.22 EMISSÃO: 03/11/2022

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura

AGENTE FISCAL: J. Jurgel Fravilla Assinatura

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4386-1/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: FEMIAS DANCINGER DE MAGALHAES CPF/CNPJ: 399.970.869-34

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: CEARA, Nº 1236 Bairro: RESIDENCIAL MORADA DO SOL IV Zona: 088 Quadra: 0003 Data: 0002 Cadastro: 1 - 88001600

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 04.11.2022 EMISSÃO: 03/11/2022

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura

AGENTE FISCAL: Cleo Marcelo Cavallini Assinatura

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4389-26/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: MARCOS ANTONIO BARROS CPF/CNPJ: 910.570.569-00

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: DO DENTISTA, Nº 622 Bairro: JARDIM UNIVERSIDADE III Zona: 047 Quadra: 0010 Data: 0008 Cadastro: 1 - 47009900

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 04.11.22 EMISSÃO: 04/11/2022

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura

AGENTE FISCAL: Sérgio Batista Meira Assinatura

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



Secretaria de Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE ARTES PARA O DIA NACIONAL DA CULTURA

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura, considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de Agosto de 2.020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte e dá outras providências e a Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2.021 torna público, a homologação de resultado do procedimento de chamamento público para **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE ARTES PARA O DIA NACIONAL DA CULTURA**

A classificação das propostas inscritas foi realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e de acordo com os critérios do Edital de Seleção publicado na Edição Nº 2241 do Órgão Oficial do Município em 25 de outubro 2.022. O resultado da seleção está consignado em Ata, disponível na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Área Cultural: Artesanato/ Artes visuais

Ordem de inscrição	Nome	Local	Horário/
1. Selecionado	Sônia Mara Pimentel	Prefeitura Municipal	08:00 – 17:30
2. Selecionado	Lucimara Patuzzo	Prefeitura Municipal	08:00 – 17:30
3. Selecionado	Erny Conceição da Silva	Prefeitura Municipal	08:00 – 17:30
4. Selecionado	Crochê Rosi	Prefeitura Municipal	08:00 – 17:30
5. Selecionado	Clarice	Prefeitura Municipal	08:00 – 17:30
6. Selecionado	Simone Aparecida Silva	Prefeitura Municipal	08:00 – 17:30
7. Selecionado	Mayara Rodrigues	Prefeitura Municipal	08:00 – 17:30
8. Selecionado	Sandra Rosa da Silva	Prefeitura Municipal	08:00 – 17:30
9. Selecionado	Laudelina Arcain Gallo	Prefeitura Municipal	08:00 – 17:30
10. Selecionado	Jakeline Plácido Marcon	Prefeitura Municipal	08:00 – 17:30
11. Selecionado	Samira Miranda dos Santos	Prefeitura Municipal	08:00 – 17:30
12. Selecionado	Aristeo Joaquim Piovesan	Prefeitura Municipal	08:00 – 17:30
13. Selecionado	Caroline Guillen	Prefeitura Municipal	08:00 – 17:30
14. Selecionado	Isabella Cotrim	Prefeitura Municipal	08:00 – 17:30
15. Selecionado	Juliano Anaconi	Prefeitura Municipal	08:00 – 17:30
16. Selecionado	Luana Carvalho	Prefeitura Municipal	08:00 – 17:30

* As obras ficarão expostas no piso inferior e superior do Paço Municipal durante o mês de novembro. As obras não poderão ser comercializadas dentro do Paço, somente a exposição.

Secretária Municipal de Cultura
Rodrigo Severino de Jesus

Secretário de Cultura

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIANORTE – CEEP CIANORTE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, através da **Secretaria Municipal de Cultura**, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal **Rodrigo Severino de Jesus**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 084.873.129-85 e o **Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte – CEEP Cianorte**, órgão privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, neste ato representado pela Diretora, Sr. **Francieli Casassa Vieira de Araujo**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 036.715.569-94.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 191, da Lei Orgânica Municipal, a cultura é direito de todos e manifestação de espiritualidade humana, devendo ser estimulada, valorizada, defendida e preservada pelo Poder Público Municipal, com a participação de todos os segmentos sociais, visando à realização dos valores essenciais da pessoa;

CONSIDERANDO, o Sistema Municipal de Cultura, estatuído pela Lei nº 5.159, de 25 de Agosto de 2.020, que em seu artigo 7º prevê a realização de parcerias em ações culturais;

Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: Este Termo estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de implementar parceria cultural no setor artístico com a realização de Palestra sobre o Hip-hop, com o tema: História, Fundamentação e Hoje em Dia, que acontecerá no Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte – CEEP Cianorte, localizada na Rua Dom Pedro II Nº 1550 Zona 01 deste Município.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS: Para a consecução do objeto previsto na cláusula primeira, estabelecem-se as seguintes obrigações:

2.1 – Compete ao **Município**, através da Secretaria Municipal de Cultura:

a) Divulgar e dar publicidade às ações da parceria.

2.2 – Compete à **Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte – CEEP Cianorte:**

a) Fornecer equipamento sonoro e espaço para execução do objeto proposto na Cláusula 1ª deste termo;

b) Garantir público e acomodação dos mesmos durante a execução do Objeto previsto neste termo;

CLÁUSULA 3ª – DO VÍNCULO: O pessoal envolvido com a ação a ser desenvolvida no **Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte – CEEP Cianorte** que a qualquer título for utilizado na execução deste Acordo guardará a vinculação de origem, não implicando relação jurídica de qualquer natureza, inclusive trabalhista, previdenciária e social para com o **MUNICÍPIO DE CIANORTE**.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará da data de sua assinatura até 30 de Novembro de 2.022, podendo ser alterado ou prorrogado a critério dos partícipes, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA 5ª – DAS ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado durante a sua vigência, por mútuo entendimento entre os celebrantes, mediante a subscrição de termo aditivo, visando a aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes e as despesas para execução das obrigações ora assumidas correrão por conta dos orçamentos de cada qual.

CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO: O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui ajustadas, ou ainda por consenso entre os partícipes, cabendo à parte interessada manifestar sua vontade, expressamente, comunicando a outra com antecedência de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Ocorrendo o descumprimento de qualquer das Cláusulas e condições ora estipuladas, será o presente Termo dado por rescindido, independentemente de prévia interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: As partes elegem o foro da Comarca de Cianorte para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser. Aplica-se, no que couber ao presente instrumento, a norma disposta no artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Acordo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.






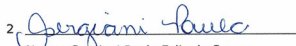

Cianorte, 07 de Novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE CIANORTE
Secretaria Municipal de Cultura
Rodrigo Severino de Jesus
Secretário


Francieli Casassa Vieira de Araujo
CEEP CIANORTE
Diretora

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Tania Mara gomes Sydor
CPF M/F nº: 022.937.879-07

2. 
Nome: Sergiani Paula Felix de Souza
CPF M/F nº: 063.474.019-39

Secretaria de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE Nº 97/2022

(Com base no art. nº 75, inc. II da lei 14.133/2021)

Data: 04/11/2022

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para a aquisição de adubo/fertilizante.

Item	Cód.	Qtde	UN	DESCRIÇÃO
1	60375	60	SAC	Saco com 50 kg adubo/fertilizante 20 00 20 do tipo formulado NPK que possui as seguintes concentrações de nutrientes: 20% de Nitrogênio, 0% de Fósforo e 20% de Potássio.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer justifica a contratação de empresa para aquisição de adubo/fertilizante a ser utilizado no Estádio Albino Turbay e demais campos de grama natural, cuidados por esta pasta. O correto manejo com o processo de adubação e fertilização promove o adequado desenvolvimento e manutenção do gramado. Local este essencial para a prática de treinos, condicionamentos físicos e processos de reabilitação motora. Tendo em vista que os amistosos e jogos oficiais do Cianorte Futebol Clube terão início em dezembro, será necessário a aquisição do adubo/fertilizante para uma melhor condição do gramado. Não há licitação de adubo/fertilizante em aberto na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nem mesmo a Secretaria Municipal de Agricultura possui esse item licitado, fazendo com que haja a necessidade de contratação. Pela urgência e demora do processo licitatório não há tempo hábil para pedido de abertura de licitação.

Para a contratação dos serviços pretendidos pela Administração Pública Municipal mediante a utilização do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
11.002.27.812.0017.2.088	Manutenção e conservação de ginásios quadras de esportes - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	639

4. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS:

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, nº 5/N
Fone: (44) 3619-6394 - E-mail: compras.esporte@cianorte.pr.gov.br


Pauliane Moreno Guides
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

4. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS:

CÓDIGO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
60375	R\$ 11.550,00	R\$ 13.500,00	R\$ 20.040,00
TOTAL	R\$ 11.550,00	R\$ 13.500,00	R\$ 20.040,00

Orçamento 1 - Item 60375 - R\$ 11.550,00
Valor Total Estimado: R\$ 11.550,00

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, a partir da apresentação de nota fiscal.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, p. ú. da Lei Federal 14.133/2021.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, S/N, Zona 3, Cianorte/PR.

Responsável pelo recebimento - Di Jefferson Plácido Lopes

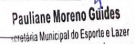
8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência é de 30 dias.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nome	RG	CPF	E-mail	Telefone
Di Jefferson Plácido Lopes	10.618.457-7	050.573.649-79	compras.esporte@cianorte.pr.gov.br	(44) 3619-6394

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, nº 5/N
Fone: (44) 3619-6394 - E-mail: compras.esporte@cianorte.pr.gov.br


Pauliane Moreno Guides
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

Nome	RG	CPF	E-mail	Telefone
Di Jefferson Plácido Lopes	10.618.457-7	050.573.649-79	compras.esporte@cianorte.pr.gov.br	(44) 3619-6394

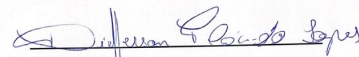
10. Outras informações:

As despesas referentes ao envio do adubo/fertilizante serão de total responsabilidade da empresa contratada.

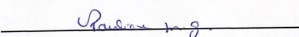
Será da total responsabilidade da empresa contratada a entrega do adubo/fertilizante em perfeito estado.

Garantia do Produto: A empresa deverá encaminhar uma garantia contratual, por meio de um termo escrito, que deverá conter garantia mínima de acordo com o fabricante, ao contar da data de emissão na nota fiscal.

solicitante:


Di Jefferson Plácido Lopes
Coordenador de projetos

autorizo:


Pauliane Moreno Guides
Secretária Municipal do Esporte e Lazer

PAULIANE MORENO GUIDES
Secretária Municipal do Esporte e Lazer

Pauliane Moreno Guides
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para a aquisição de saco com 50 kg adubo/fertilizante 20 00 20 do tipo formulado NPK que possui as seguintes concentrações de nutrientes: 20% de Nitrogênio, 0% de Fósforo e 20% de Potássio, utilizados nos campos de futebol pela Secretaria Municipal de Esporte, na forma descritiva e requisitos constantes no termo de referência em anexo.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras.esporte@cianorte.pr.gov.br. Cianorte-PR, 04 de novembro de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.


Pauliane Moreno Guides
Secretária Municipal do Esporte e Lazer

Secretaria de Saúde

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse **em realizar a contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção corretiva na autoclave da central de material esterilizado da Unidade de Pronto Atendimento, na forma descritiva e requisitos constantes em anexo I.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras.saude@cianorte.pr.gov.br das 07h30min as 17h00min. Cianorte-PR, 07 de Novembro de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

Anexo I:

Item	Qtde	Un	Descrição
1	1	SVÇ	Manutenção Corretiva Atualização de software controlador autoclave
2	1	SVÇ	Manutenção Corretiva Reparo, revisão geral e testes operacionais

3	6	UN	Guarnição (Perfil silicone) 9x11/Phoenix
---	---	----	--

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Para participar deste processo de dispensa a empresa deverá apresentar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 08/2022 À LEI ORGÂNICA

Altera o § 1º do art. 12 e o art. 15 da Emenda a Lei Orgânica nº 06/2022.

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1.º O § 1º do art. 12 da Emenda a Lei Orgânica nº 06/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12. ...

§ 1º. As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 04 (quatro).
(...)”

Art. 2º O inciso I, do § 3º, do art. 13, da Emenda à Lei Orgânica nº 06/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13...
(...)”

§ 3º...

I – no art. 6º, § 2º, inciso II, desta Emenda à Lei Orgânica;
(...)”

Art. 3º. O art. 15 da Emenda a Lei Orgânica nº 06/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15. Nos termos do inciso II, do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, ficam referendadas integralmente quanto à alteração promovida pelo art. 1º da referida Emenda Constitucional no art. 149 da Constituição Federal e às revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.”

Art. 4º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cianorte, em 01 de novembro de 2022.

Wilson Luiz Peres Pedrão
VEREADOR-PRESIDENTE

Afonso Sergio Lima
VEREADOR-VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Aparecido Rezende
VEREADOR-2º SECRETÁRIO

Maria Neuza Casassa
VEREADORA-1ª SECRETÁRIA



ATO DA MESA Nº 08, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução no 03, de 25 de outubro de 2022 que regulamenta e disciplina o uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo de Cianorte;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 21 do Resolução no 03, de 25 de outubro de 2022, compete à Mesa promover as regulamentações complementares, bem como expedir os formulários e documentos pertinentes à utilização dos veículos oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na forma dos “Anexo I – Requerimento para Uso de Veículo Oficial”, “Anexo II – Diário de Bordo do Veículo Oficial Cruze GM Cruze (Placa SDV2E85)” e “Anexo III - Diário de Bordo do Veículo Oficial Fiat Mobi (Placa BDC4A12)”, os formulários a serem utilizados para o uso dos veículos oficiais deste Poder Legislativo.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE

Afonso Sergio Lima
VICE-PRESIDENTE

Maria Neuza Casassa
1ª SECRETÁRIA

Rodrigo Aparecido Rezende
2º SECRETÁRIO

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA USO DE VEÍCULO OFICIAL

Solicitante:			
Condutor:			
Veículo: () GM CRUZE – PLACA SDV2E85 () FIAT MOBI -PLACA BDC4A12			
Município:			UF:
Data de saída:	/ /	Horário da saída:	/ /
Data de retorno:	/ /	Horário do retorno:	/ /
Justificativa: (apresentar a justificativa detalhada para utilização do veículo):			
Itinerário:			
Local/Evento/Objetivo a que se destina:			

PASSEIROS:	CARGO/FUNÇÃO:

NORMAS PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS:

- Declaro estar ciente do inteiro teor da Resolução nº 003/2022, comprometendo-me a cumpri-las sob pena de apuração de responsabilidade, assumindo toda responsabilidade, inclusive multa e danos decorrentes do mau uso.

- Declaro estar ciente da existência de sistema de rastreamento eletrônico via satélite nos veículos oficiais.

Cianorte, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Requerente

AUTORIZAÇÃO DE USO

(Artigos 10 e 11 da Resolução nº 003/2022)

Cianorte, ____ de _____ de _____ às ____ h ____ min.

Diretor de Administração
Câmara Municipal de Cianorte

Presidente
Câmara Municipal de Cianorte



